

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO (ON LINE) – A. ALVES DE SOUZA

LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas JUCEA - sob nº 012/2009, portador do C.P.F. 101.072.458-41 com escritório sito à Av. Constantino Nery, 1607- São Geraldo – Manaus – AM e **A. ALVES DE SOUZA**, com CNPJ 04.497.756/0001-49, estabelecida na Rua Belém, 1242 – Cachoeirinha – Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. Antonio Alves de Sousa CPF 092.501.233-53, torna público que no local, data e horário indicados no item 1 será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO ONLINE (transmissão ao vivo), tipo maior lance, promovido em hasta pública por **Leiloeiro Oficial**, devidamente credenciado pela Junta Comercial do Estado do Amazonas conforme descrito:

- 1. DATA, DO LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO**
 - 1.1 DATA: 04 DE AGOSTO DE 2025**
 - 1.2 LOCAL:** site www.leiloesdonorte.com.br - HORARIO: 10:00 (Manaus)
 - 1.3 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO:** 28/07 à 01/08/2025 – das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
 - 1.4 LOCAL DE VISITAÇÃO:** AV. CONSTANTINO NERY, 1607 – SÃO GERALDO – MANAUS - AM
- 2. DA PARTICIPAÇÃO** Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.leiloesdonorte.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão.
 - 2.1 PREÇOS MINIMOS PARA VENDA SERÃO DIVULGADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, OS VALORES INICIAIS LIBERADOS NO SISTEMA SÃO COLOCADOS APENAS COMO REFERENCIA. CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O VALOR MÍNIMO DE VENDA ESTABELECIDO NO ANEXO I DESTE EDITAL, SERA ACEITO LANCE CONDICIONAL, SENDO QUE O COMPRADOR SERÁ OBRIGADO A AGUARDAR A RESPOSTA NAS MESMAS CONDIÇÕES DE COMPRA DESTE EDITAL SE ACEITAR O LANCE CONDICIONAL.**
- 3, DO OBJETO**
 - 3.1** O presente leilão destina-se a receber lances para alienação de caminhões e veículos leves inservíveis da A. ALVES DE SOUZA conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, já devidamente caracterizados, identificados e avaliados com preço mínimo de venda.
 - 3.2** O **ANEXO I** é parte integrante e inseparável deste Edital.
 - 3.3** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta sempre respeitando os **valores mínimos** de venda disponível no **ANEXO I** deste Edital.
 - 3.4** Os bens serão vendidos, no ESTADO e CONDIÇÕES em que se ENCONTRAM, SEM QUAISQUER GARANTIAS QUANTO AO ESTADO OU APROVEITAMENTO DO MESMO sendo dever do arrematante/comprador vistoriar os mesmos com antecipação nas datas determinadas no item 1.3. O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4. DO LEILOEIRO

O Leiloeiro Oficial Sr. **LUIZ DE CHIRICO JUNIOR**, matrícula JUCEA nº 012/2009 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

5.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site, www.leiloesdonorte.com.br além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

5.1.1 Caso o arrematante seja pessoa jurídica ou ainda esteja em outra localidade, este deverá ser representado por pessoa com poderes expressos, devidamente comprovados por procuração ou estatuto social e documentos de nomeação do representante. Quando exigido, inclusive para fins de transferência no DETRAN, retirada do bem e assinatura com firma reconhecida, será necessária procuração pública com poderes específicos.

A ausência ou insuficiência de documentação poderá impedir a liberação do bem, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. A pessoa jurídica responderá integralmente por todas as obrigações decorrentes da arrematação, inclusive civis, tributárias, administrativas e ambientais.

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.leiloesdonorte.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por: (I) recusa do Leiloeiro Oficial, que será efetuada por meio do chat, ao vivo, no momento de realização do leilão; (II) queda e/ou problemas de conexão do sistema e/ou de internet dos ofertantes (assim denominados, os interessados, devidamente habilitados e liberados, conforme item 4.2); (III) ou qualquer outra hipótese que impeça o Leiloeiro de tomar ciência do lance não garante direitos aos Ofertantes, tendo em vista que a participação online é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, sem qualquer tipo de garantia, sendo dever do Arrematante (assim denominado o comprador dos bens) vistoriar os mesmos com antecipação, nas datas citadas no item 1.2 **ATENÇÃO COMPRADORES/ARREMATANTES – Todos veículos utilitários tem imposto de benefício tributário para ZONA FRANCA DE MANAUS ou seja para transferir de propriedade para outros estado qualquer tipo impostos, tributos, taxas, emolumentos e demais despesas SE HOUVER será por conta do comprador.**

6.1.1. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento de 5% (CINCO por cento) sobre o valor de arrematação do(s) Bem(ns), referentes à comissão do Leiloeiro Oficial, além do valor estipulado no lance que garantiu o arremate. Ou

seja, será pago o valor do lance à A. ALVES DE SOUZA e, somado a isto, o valor proporcional a 5% desta monta, ao leiloeiro.

6.1.2 O valor da comissão não compõe o valor do lote, devendo ser pago o valor integral da ARREMATACÃO diretamente para a A. ALVES DE SOUZA e a comissão de 5% paga separadamente diretamente ao LEILOEIRO.

6.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia, a A. ALVES DE SOUZA, reserva-se o direito de liberá-los, ou não, ao Ofertante que oferecer o maior lance, bem como retirar a lista de Bens relacionados no Anexo I, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro é mero mandatário do Comitente Vendedor, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens, sendo que, após o arremate, as despesas que se originarem do bem, serão de obrigação do arrematante.

6.3 Fica desde já certo e ajustado que o Arrematante responderá, única e exclusivamente, por todo e qualquer impacto ao meio ambiente decorrente de sua imperícia, negligência ou imprudência, na execução deste regulamento, por ação ou omissão, bem como pelas conseqüentes indenizações devidas pela A. ALVES DE SOUZA inclusive a terceiros.

6.4 A transferência de propriedade dos veículos leves e caminhões serão de responsabilidade do ARREMATANTE, sendo o DUT (verde) Documento Único de Transferência (ou documento equivalente) entregue para o comprador no prazo máximo de 10 dias após a retirada do bem. ATENÇÃO É OBRIGATÓRIO AO COMPRADOR, ou seu REPRESENTANTE LEGAL, após a quitação total do lote, agendar com a equipe do leiloeiro para ir PESSOALMENTE ao cartório assinar e RECONHECER A FIRMA (custo do cartório para o reconhecimento da firma do comprador será por conta do ARREMATANTE) no DUT – Documento Único de Transferência (ou documento equivalente) na qualidade de comprador, para viabilizar tanto a transferência, como a COMUNICAÇÃO DE VENDA, somente depois desta obrigação poderá agendar a retirada do bem. No caso de REPRESENTANTE LEGAL será obrigatório possuir no ato a PROCURAÇÃO PÚBLICA emitida em Cartório com poderes específicos para assinar em nome do ARREMATANTE.

6.5 É ainda obrigação do ARREMATANTE viabilizar todas as providências necessárias para a transferência do bem e/ou comunicação de venda, sob pena de desistência tácita, aplicação de penalidade ou até mesmo O BLOQUEIO ADMINISTRATIVO POR FALTA DE TRANSFERÊNCIA.

7 DO PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Oficial LUIZ DE CHIRICO JUNIOR (acessado através do site www.leiloesdonorte.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a A. ALVES DE SOUZA, decidirá sobre a providência mais adequada para solucionar o ocorrido, e a informará imediatamente aos ofertantes, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto este Edital.

7.2 Durante a realização do Leilão, até a data de retirada dos Bens e transferência de propriedade definitiva ao arrematante, fica proibida a cessão, a qualquer título,

dos direitos adquiridos pelos Arrematantes, incluindo, mas não se limitando, à cessão de login e senha a propriedade do Bens Arrematados.

- 7.3 **Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, no caso do valor que está atribuído para o lance inicial não é o preço mínimo de venda. O preço mínimo de venda esta descrito no ANEXO I deste edital. Se esse valor não for atingido pelos lances OFERTADOS, o leiloeiro aceitará o maior lance como CONDICIONAL, que ficará sujeito à aprovação expressa do vendedor.**
- 7.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, caso o ARREMATANTE NÃO QUEIRA MAIS O LOTE SERÁ APLICADO MULTA DE DESISTENCIA NO VALOR DE 20% (composto de 15% do valor arrematado para a A. ALVES DE SOUZA E 5% para o leiloeiro)
- 7.5 Assim que vendido ou aprovado o lance CONDICIONAL, o arrematante receberá por e-mail a CHAVE PIX para pagamento dos valores referente à arrematação e 4% referente a comissão do leiloeiro. PRAZO DE 10 MINUTOS PARA ENVIAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO TOTAL E FINALIZAR A ARREMATAÇÃO, caso não seja feito o pagamento o leiloeiro retornara o lote em leilão e será emitido um boleto para pagamento da multa de desistência no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra Á TÍTULO DE MULTA DE DESISTÊNCIA ao arrematante que não cumpriu as exigências deste edital, caso o interessado não trabalhar com PIX poderá ir pessoalmente ao escritório do leiloeiro sito á Av. Constantino Nery 1607 – São Geraldo – Manaus, AM e pagar em espécie a caução dos lotes pretendidos, em caso de sistema bancário indisponível serão enviados os dados bancários do Leiloeiro Oficial ou outra forma de pagamento definidos pela A. ALVES DE SOUZA. O não pagamento da multa poderá ser devidamente executado contra o ARREMATANTE desistente, autorizando este, desde já, o protesto do valor devido, com inclusão de seu CPF/CNPJ nos cadastros de inadimplência;
- 7.6 Os pagamentos referentes ao Bem Arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro deverão ser realizados impreterivelmente em até 15 MINUTOS a contar da venda ou aprovação do Lance Condicional; sendo via PIX o pagamento da ARREMATAÇÃO e outro PIX para pagamento de 5% (CINCO por cento sobre o valor arrematado) da COMISSÃO DO LEILOEIRO.
- 7.7 O arrematante deverá enviar o comprovante do **pix no PRAZO MÁXIMO DE 10 MINUTOS (A CONTAR DA VENDA OU APROVAÇÃO DO LANCE CONDICIONAL)** devidamente identificado com o número do lote, autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva para o e-mail juniorleiloeiro@hotmail.com ou por mensagem via **whatsapp** 92 99192 0022.
- 7.8 Após a confirmação do pagamento via PIX ou TED, será emitido a NOTA DE VENDA e será **OBRIGATÓRIO AO COMPRADOR/ARREMATANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL agendar com a equipe do leiloeiro para ir PESSOALMENTE ao cartório assinar e RECONHECER A FIRMA (custo do cartório para o reconhecimento da firma do comprador será por conta do ARREMATANTE) no DUT – Documento Único de Transferência (ou documento equivalente) na qualidade de comprador, somente depois desta obrigação poderá agendar a retirada do bem.**
- 7.9 O arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação de venda realizada pela A. ALVES DE SOUZA, para efetivar a

transferência de titularidade do veículo junto ao órgão competente, sob pena de BLOQUEIO ADMINISTRATIVO POR FALTA DE TRANSFERENCIA

- 7.10 O descumprimento do subitem 7.5, 7.6 7.7, 7.8 e 7.9, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, configurará a **desistência** tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado/arrematado, sendo obrigação deste o pagamento do boleto emitido pelo leiloeiro (conforme Edital e autorização do arrematante no cadastro) para quitação da multa de desistência no percentual de **20% (vinte por cento)** do valor do lance, sendo de 15% (dezesesseis por cento) devidos a A. ALVES DE SOUZA e 5% (cinco cento) ao Leiloeiro Oficial, podendo ser o Arrematante penalizado, tanto na esfera judicial como extrajudicial, em caso de inobservância do previsto neste item.

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1 Os bens arrematados serão entregues somente com agendamento com a equipe do leiloeiro e após a integralização dos pagamentos, **OBRIGATÓRIO AO COMPRADOR ou seu REPRESENTANTE LEGAL, ir PESSOALMENTE ao cartório assinar e RECONHECER A FIRMA (custo do cartório para o reconhecimento da firma do comprador será por conta do ARREMATANTE) no DUT – Documento Único de Transferência (ou documento equivalente) na qualidade de comprador, somente depois desta obrigação poderá agendar a retirada do bem.**
- 8.2 É obrigatória no ato da retirada a apresentação da nota de venda do leiloeiro, e Termo de retirada, e quando se tratar de terceiros, autorização por escrito do arrematante e cópia dos seguintes documentos: CPF, RG, CNH, e demais documento que forem solicitados pela A. ALVES DE SOUZA ao terceiro, responsável pela retirada;
- 8.3 A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros.
- 8.4 No momento da retirada dos Bens, o Arrematante, por si, ou por terceiros por ele indicados e/ou contratados, deverá cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela A. ALVES DE SOUZA e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a A. ALVES DE SOUZA e ao leiloeiro qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada do(s) Bem(ns).
- 8.5 A retirada do(s) Bem(ns) será obrigatoriamente sob agendamento com a equipe do leiloeiro e deverá ocorrer no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da liberação da retirada, que ocorrerá após a confirmação do pagamento do lote e cartório se for o caso, conforme estabelecido no item 6.7, caso o Arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa diária de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado e não retirado no dia agendado a ser adimplido para o LEILOEIRO, que disponibilizou o pátio. Prazo máximo de 10 dias de atraso, após o décimo dia será cancelada a ARREMATACÃO, E a A. ALVES DE SOUZA devolverá os valores pagos JÁ DESCONTADOS A MULTA DE DESISTENCIA DE 20% sobre o valor da arrematação mais as 10 diárias vencidas (no valor total de R\$ 500,00) prevista neste edital.

- 8.6 A regularização e transferência do veículo junto ao DETRAN, será de responsabilidade do ARREMATANTE e realizada em até 30 dias do arremate, e somente após a assinatura e reconhecimento da firma no DUT pelo arrematante (na qualidade de COMPRADOR) será agendada a retirada. O prazo para entrega dos documentos **ASSINADO E RECONHECIDO PELA A. ALVES DE SOUZA SERA DE NO MÁXIMO 15 DIAS ÚTEIS CONTAR DA RETIRADA DOS BENS.**
- 8.7 O vendedor assumirá eventuais multas de trânsito e outro débito até a data do leilão. Após essa data será de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas do bem e para transferência tais como multas, taxas, impostos, emolumentos, tributos, mudança de categoria e etc., sendo de inteira responsabilidade civil e criminal do comprador tudo que ocorrer com o bem arrematado após a data de sua retirada. A A. ALVES DE SOUZA se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.
- 8.8 O Bem Arrematado será considerado abandonado pelo Arrematante que não efetuar sua retirada no prazo de 10 (DEZ) dias corridos contados do prazo de RETIRADA EXPIRADO (5 dias). Neste caso, será descontado os valores de 20% da multa de desistência acrescido de 10 diárias (R\$ 50,00 cada dia) de guarda e armazenamento totalizando R\$ 500,00 (item 8.5), desde já o ARREMATANTE autoriza que a A. ALVES DE SOUZA e ou o leiloeiro desconte os valores acima previstos e dê a destinação que julgue adequada ao Bem, sem que nada seja devido ao Arrematante, sendo que este compromete-se a contribuir com o que for necessário para eventual desfazimento do negócio.
- 8.9 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem ou seleção destes.
- É de responsabilidade do Arrematante a emissão de notas fiscais, quando for necessário, junto ao órgão público competente.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou Comitente Vendedor, devendo estas constar no recibo de venda e termo de responsabilidade que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante.
- 9.2 Qualquer bem listado no Anexo I poderá ser retirado do Leilão pela A. ALVES DE SOUZA, a seu exclusivo critério.
- 9.3 Dada à natureza jurídica e própria do leilão Público oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado de Amazonas, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outras, por mais privilegiadas que sejam os compradores arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

Luiz De Chirico Junior
Leiloeiro oficial
JUCEA 09/2012

A.ALVES DE SOUZA
Antonio Alves de Souza
CNPJ: 04.497.756/0001-49

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO

LOTE	MODELO	ANO/MOD.	COR	PLACA	PREÇO MÍNIMO DE VENDA
1	GM/S10 COLINA S	2010/2011	BRANCA	NPB-3479	R\$ 40.000,00
2	GM/S10 COLINA S	2010/2011	BRANCA	NPB-3549	R\$ 40.000,00

ATENÇÃO: VEÍCULOS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA QUANTO AO ESTADO OU APROVEITAMENTO DOS MESMOS, IR PESSOALMENTE FAZER A VISITAÇÃO E VISTORAR O BEM “IN LOCO” REGULARIZAÇÃO NUMERO DE CHASSI E NUMERO DO MOTOR PERANTE AOS ORGÃO COMPETENTES POR CONTA DO COMPRADOR.